



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2655, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre progressão, enquadramento e lotação do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, o servidor Nelson Cândido Meireles, a título de progressão na carreira, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, em seu art. 22, no Nível II, letra C, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II, na função descrita no Anexo VIII, II, alínea "a", itens de 1 a 37, lotado na Subsecretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

